



PROJETO DE LEI Nº 12 /2023

Data: 10/03/2023

SÚMULA: "Autoriza o executivo municipal a reajustar o valor da bolsa-auxílio e do auxílio transporte dos estagiários contratados com o Município de Mariópolis".

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu **Mário Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal** de Mariópolis-PR sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a reajustar o valor da bolsa-auxílio dos estagiários regularmente contratados junto ao Município de Mariópolis;

§ 1º - Aos estagiários do Ensino Médio com carga horária de 20 horas, a bolsa-auxílio de R\$ 480,00 passa para R\$ 576,00;

§ 2º - Aos estagiários do Ensino Médio com carga horária de 30 horas, a bolsa-auxílio de R\$ 720,00 passa para R\$ 864,00;

§ 3º - Aos estagiários do Ensino Superior com carga horária de 20 horas, a bolsa-auxílio de R\$ 613,80 passa para R\$ 736,00;

§ 4º - Aos estagiários do Ensino Superior com carga horária de 30 horas, a bolsa-auxílio de R\$ 920,70 passa para R\$ 1.105,00;

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a reajustar o valor do auxílio transporte repassado aos estagiários, de R\$ 60,00 passando para R\$ 72,00 (setenta e dois reais);

Art. 3º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 10 de Março de 2023.

MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS			
VOTAÇÕES		RESULTADOS	
Nº	DATA	APROV.	RE J.
1º	/ /		
2º	/ /		

